

PUBLICADO

Extrema, 21 / 12 / 2021

LEI Nº 4.481

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

(Autoria: Márcio José Vieira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Santo André**”, a rua nº 01 do loteamento Jatobá conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º - Passa a denominar-se “**Rua Santa Clara**”, a rua nº 04 do loteamento Jatobá, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 3º - Passa a denominar-se “**Rua Santa Ana**”, a rua nº 07 do loteamento Jatobá, conforme croqui de localização em anexo

Art. 4º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

